



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 356, DE 07 DE AGOSTO DE 1998.

PROJETO
Nº 074/98
28/07/98
98

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face as despesas com a Municipalização do Hospital São Lucas, como a seguir discrimina:

0500 - SECRETARIA DE SAÚDE

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0502.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0502.13750000.000 - SAÚDE

0502.13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária

0502.137542810 - Municipalização do Hospital São Lucas

Assegurar a aquisição do Hospital São Lucas de Eusébio

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 - Aquisição de Imóveis

R\$ 400.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de provável, excesso de arrecadação - recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, conforme convênio firmado.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 400.000,00

ART. 3º - Se no decorrer da execução orçamentária houver necessidade de reforço nas dotações orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, estas serão suplementadas mediante Decreto do Poder Executivo, observadas a legislação em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 07 de agosto de 1998.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL